



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.340, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César – APAIC e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2019, no valor total de R\$ 456.000,00.

O Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César – APAIC para o repasse para pagamento de encargos salariais, sociais, renegociação de encargos sociais e despesas de manutenção da OSC, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019, no valor total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei n. 2328/2018 a seguir descritos:

RECURSO PRÓPRIO.....R\$ 456.000,00

Social
Unidade Orçamentária: 02.03.00- Coordenadoria de Promoção e Assistência

Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0005-2.005 Manutenção Geral do Setor


Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta